



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 357/2025 – Pilar(PB), 23 de dezembro de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR CHEFE DE GABINETE

Decreto nº 028/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/PB, em razão das festividades de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades tradicionais de final de ano, especialmente o Natal e o Ano-Novo, datas de relevante valor cultural, social e familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Pilar/PB, nos seguintes dias:

I – **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** – véspera de Natal;

II – **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** – véspera de Ano Novo

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar em regime de plantão ou escala, conforme determinação de cada Secretaria.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º O presente Decreto aplica-se a todas as repartições públicas municipais, **exceto** às equipes da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, que funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 23 de dezembro de 2025.

Patrícia Rodrigues Silva oliveira de Farias - Prefeita
Prefeitura Municipal de Pilar